



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.16.0001

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA VIGENTE, DE PRODUTOS E SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 50 (CINQUENTA) ATÉ 22.400 (VINTE E DUAS MIL E QUATROCENTAS) UNIDADES IMOBILIÁRIAS INSERIDAS EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2023 – PE N° 005/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a **Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (UG Prefeitura)**, e a Empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora do PE n° 005/2023 – ARP n° 294/2023 (PMS-ES), com sede na Rua José Beato, 92, Loja 01, Centro, Guaçuí – CEP: 29.560-000, inscrita no CNPJ n° 41.457.396/0001-88, *neste ato representada por, Sebastiana Cristina Costa, brasileira, empresária*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO DE ADESÃO** objetivando a **CONTRATAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA VIGENTE, DE PRODUTOS E SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 50 (CINQUENTA) ATÉ 22.400 (VINTE E DUAS MIL E QUATROCENTAS) UNIDADES IMOBILIÁRIAS INSERIDAS EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos, Lei N° 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 9540 de 27/12/2023 – PMA/ES e o EDITAL do Pregão Eletrônico (RP) N° 005/2023 (PMS-ES), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no contrato”, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. 2026-RTDQ8 de 09/03/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A ‘Cláusula Segunda’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

(...)

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, vigendo, portanto, de 01/04/2026 até 01/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

(...)

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo: 006001.1554100182.026 – 33903900000 – 150000009999 – Ficha: 00130.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a validade da apólice durante a vigência deste termo aditivo e por mais 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 25 de Março de 2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Realiza Empreendimentos Ltda
Contratada